

**Esclarecimento** 28/06/2023 18:42:51

Bom dia, Segue abaixo esclarecimentos relacionados ao pregão eletrônico nº 07/2023, cujo objeto é a "eventual e futura aquisição de material permanente - equipamentos de informática, especificamente estações de trabalho (microcomputadores) e monitores de vídeo com câmera (webcam), visando atender as necessidades do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP". A) "MOUSE Resolução de 2000 dpi ou superior; O mouse deverá, obrigatoriamente, ser da mesma marca do fabricante da CPU e possuir a mesma tonalidade (cor)." Prezados membros do Tribunal Regional Eleitoral do Amapá, Vimos, respeitosamente, questionar a exigência estipulada no Pregão Eletrônico nº 07/2023, especificamente no que tange ao item "Mouse", que requisita resolução de 2000 dpi ou superior, bem como sua correspondência obrigatória à marca e tonalidade do fabricante da CPU. 1. Desnecessidade Técnica: O nível de precisão exigido para o mouse, comumente encontrado em equipamentos voltados para jogadores de alto desempenho, parece exorbitante para as atividades corriqueiras de um órgão público. Se há uma justificativa técnica irrefutável que sustente essa exigência, gostaríamos que fosse esclarecida. 2. Limitação de Competição: Essa exigência restringe fortemente a competição, concentrando-a em no máximo três fabricantes de computadores, dos quais nenhum é de origem nacional. Isso contraria o princípio da competitividade e a busca pela proposta mais vantajosa para a administração, previstos na Lei nº 8.666/93. 3. Violação do princípio da isonomia: Exigências técnicas demasiadamente restritivas ferem a Lei nº 8.666/93, que em seu artigo 3º inciso I e II, estabelece a igualdade de condições a todos os concorrentes e a justa competição. 4. Impacto Econômico: Mouses com tal nível de precisão geralmente são mais caros do que os de 1000 dpi, padrão do mercado, aumentando desnecessariamente os gastos públicos. Isso pode contrariar o artigo 3º da Lei 8.666/93 que determina a seleção da proposta mais vantajosa para a administração. 5. Falta de Justificativa Técnica: A falta de uma justificativa técnica clara para a escolha deste especificação de mouse pode ser considerada uma violação ao artigo 15 da Lei 8.666/93, que exige que as especificações para aquisições de materiais e serviços sejam baseadas nas pertinentes normas técnicas. 6. Falta de compatibilidade com a Política de Desenvolvimento Nacional: O favorecimento de fabricantes estrangeiros em detrimento dos nacionais viola o artigo 3º da Lei nº 8.666/93, que estabelece como um dos objetivos da licitação a promoção do desenvolvimento nacional. Em vista dos argumentos apresentados, entendemos que a exigência de um mouse de 2000 dpi ou superior e da mesma marca e tonalidade do fabricante da CPU é desproporcional e inadequada para o contexto em questão. Solicitamos, assim, que seja aceito o mouse padrão de mercado de 1000 DPI ou, alternativamente, que seja aceito mouses de fabricantes diferentes do computador, a fim de promover a ampla participação de proponentes no certame. Está correto nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer e fundamentar. B) "No que se refere ao consumo de energia e sustentabilidade ambiental: a. O conjunto ofertado (desktop e monitor) deve estar em conformidade com a norma EPEAT (Electronic Product Environmental Assessment Tool) na categoria silver ou superior. A comprovação deverá ser feita através do site <http://www.epeat.net>, com o modelo ofertado constando na lista da categoria "Computers and Displays 2018 (launched 2019)"; O EPEAT é uma certificação ambiental internacional, baseada na norma IEEE 1680. Existem outras certificações ambientais emitidas por instituições Internacionais e/ou nacionais, credenciadas pelo INMETRO ou pela (ABNT), que também são baseadas na norma IEEE 1680, comprovando a similaridade entre as certificações. Destarte, a ABNT, após estudos de adequação à legislação e à realidade local, desenvolveu uma certificação ambiental (Rótulo Ecológico) para os computadores, sendo o procedimento de certificação voltado para a realidade do mercado brasileiro, que além de exigir que o equipamento esteja em conformidade com os critérios da norma IEEE 1680 (Norma utilizada pelo EPEAT), também exige que o equipamento atenda outras normas sustentáveis e de segurança, como a Port. 170 do INMETRO, a Directive 2006/66/EC, ABNT NBR 13230, Eco Mark 119, RoHS, Eficiência Energética, ABNT NBR ISO 14020, ABNT NBR ISO 14024. O procedimento para se obter o Rótulo Ecológico emitido pela ABNT está disponível no link: <http://www.abntonline.com.br/CERTODADOS/Document.aspx?a=ZtTj2QPSvPPjimJyhkuAQ%3d%3d>). A comparação entre as normas ROHS x ABNT x EPEAT também pode ser feita pelo link: <https://www.abntonline.com.br/sustentabilidade/Rotulo/setores/BensInformatica>, o que, comprova a eficiência das normas da ABNT para o mercado nacional. Assim, entendemos que, por existir norma nacional (Rótulo Ecológico) a mesma será aceita em substituição ao EPEAT SILVER. Está certo nosso entendimento? Caso contrário, gentileza esclarecer e fundamentar. Att., Fausto Morati. Licitações - Jurídico. multi byte

**Fechar**



**Resposta** 28/06/2023 18:42:51

Prezado Fornecedor Interessado, segue resposta da unidade técnica demandante ao seu pedido de esclarecimento: 'Prezado Pregoeiro Em relação aos questionamentos da empresa Multi Byte Informática, esclarecemos: QUESTIONAMENTO 1- O entendimento não está correto. Esse tribunal, assim como os demais órgãos da administração pública, vem acompanhando em suas aquisições as evoluções tecnológicas do mercado e buscando ofertar aos seus servidores, maior conforto e maior produtividade no desenvolvimento de suas atribuições. Utilizamos diversos sistemas informatizados e comprovadamente, os mouses com maiores resoluções de DPI possuem mais sensibilidade e precisão nos movimentos, vale destacar que os mouses com maior resolução, conseguem se adaptar a qualquer superfície e possuem maior durabilidade em relação aos mouses de 1000 DPI. Em relação a aceitabilidade de solução que não seja do mesmo fabricante, não será acatado, pois todo conjunto deverá ter garantia do fabricante do microcomputador. QUESTIONAMENTO 2- O entendimento está correto. Att. ----- Jimmy Almendra Macedo Coordenador de Infraestrutura - CINF Secretaria de Tecnologia da Informação - STI Tribunal Regional Eleitoral do Amapá - TRE-AP jimmy.macedo@tre-ap.jus.br Fone: (96) 3198-7536". Atenciosamente, Luis Bezerra Cavalcanti Neto. Pregoeiro. TRE/AP.

Fechar